



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0015573-28.2023.4.06.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, EM CARÁTER CONTINUADO, NOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS DO TRF6 E SJMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.309.420/0001-73, estabelecida na Rua Coronel Alves, nº 16, Loja 4, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-260, Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Evaldo Duarte de Barcelos, já qualificado nos autos, têm entre si justo e avençado e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, no Despacho Diger 2180 (1825575) e nos termos do disposto na Cláusula Quinze do contrato, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato 052/2024 (0928103) por mais **12 (doze) meses**, para o período de **27/09/2026 a 26/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE: Resguarda-se o direito ao reajuste contratual previsto pela Cláusula Onze do Contrato, após a publicação do índice referente a julho de 2026, para aferição do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado entre **11/07/2025 a 10/07/2026**, operando-se seus efeitos a partir de **11/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 205444).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE105 (1603447), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à

execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Evaldo Duarte de Barcelos
ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 07/08/2026, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Duarte de Barcelos, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1891305** e o código CRC **F3591776**.